

1 – ÂMBITO DE FORNECIMENTO

- 1.1. O âmbito do fornecimento é determinado pela aceitação da encomenda pela SEW-EURODRIVE.
- 1.2. Quaisquer alterações ou aditamentos à encomenda só serão válidos depois de aceites pela SEW-EURODRIVE, por escrito.
- 1.3. Os preços e informações comerciais e técnicas constantes dos nossos catálogos e preços não comprometem a SEW-EURODRIVE, que se reserva o direito de introduzir nos seus equipamentos todas as alterações de forma, dimensão e material que julgar necessárias, mesmo que as gravuras e descrições figurem sobre materiais de promoção e publicidade. Somente as quotas e características técnicas especificadas na Confirmação de Encomenda implicam o compromisso da SEW-EURODRIVE.
- 1.4. A SEW-EURODRIVE conserva integralmente a propriedade industrial dos seus estudos, projectos e desenhos que não podem ser comunicados, nem utilizados, sem prévia autorização escrita.

2 – PREÇOS

- 2.1. Os preços entendem-se para o material colocado nas instalações da SEW-EURODRIVE, correndo por conta do cliente as despesas de embalagem e frete, quando a entrega for efectuada no local designado pelo CLIENTE, a menos de condições especiais previamente acordadas.
- 2.2. Os preços são expressos em Euros e entendem-se sem impostos, que são sempre de conta do CLIENTE.
- 2.3. Os preços e demais indicações constantes de catálogos, tabelas e folhetos têm carácter informativo. Prevalecem os preços em vigor na data do fornecimento.
- 2.4. No caso de ocorrerem prolongamentos dos prazos de entrega por culpa do CLIENTE ou por alterações das circunstâncias económicas ou outras, a SEW-EURODRIVE pode proceder a reajustamentos de preços.
- 2.5. O material proposto para entrega imediata, entende-se salvo entretanto venda.

3 – PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega é o constante da Confirmação de Encomenda uma vez satisfeitas, pelo CLIENTE, todas as condições técnicas, comerciais e financeiras, nomeadamente tenha sido efectivado o pagamento antecipado, quando o mesmo tiver sido acordado.
- 3.2. A SEW-EURODRIVE reserva-se o direito de efectuar entregas parciais e de efectuar essas entregas em separado.
- 3.3. O prazo considera-se prorrogado por causas justificadas, ou de força maior, incluindo, mas não limitado a: declaração de guerra, revolução, mobilização, greve ainda que parcial, encerramento ou interrupção de serviço nos armazéns, oficinas ou fábricas dos construtores ou seus fornecedores de matérias primas, resultantes de incêndio, inundação, avaria de máquinas, greve, epidemia, interrupção das vias de comunicação, defeitos de fundição, desarranjo de peças importantes, mau resultado nos ensaios preliminares, dificuldades na aquisição, transporte ou importação de materiais e em geral por motivo alheio à vontade ou previsão do fabricante.
- 3.4. Considera-se cumprido o fornecimento, desde que seja comunicado ao CLIENTE que as mercadorias estão prontas a ser expedidas.
- 3.5. Os atrasos nas entregas não poderão ser invocados para reclamação de indemnizações por prejuízos directos ou indirectos, nem serão fundamento para rescisão do contrato.
- 3.6. A indicação dos prazos de entrega estão sujeitos a confirmação por parte da SEW-EURODRIVE.

4 – TRANSPORTE

- 4.1. O transporte das mercadorias faz-se sempre por conta e risco do CLIENTE, mesmo quando, a pedido deste, a SEW-EURODRIVE se encarrega da sua expedição ou as despesas de transporte estejam incluídas no preço global da venda.
- 4.2. A pedido do cliente, a SEW-EURODRIVE poderá efectuar o seguro da remessa em nome e por conta do CLIENTE.

5 – SEGUROS E RESPONSABILIDADE

- 5.1. Sem prejuízo do previsto no ponto 4., o CLIENTE obriga-se a fazer seguro que cubra danos no seu pessoal e bem como terceiros e bens destes.
- 5.2. A responsabilidade da SEW-EURODRIVE é limitada ao seu pessoal, ao âmbito do seu fornecimento e não poderá exceder o valor deste.

6 – PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos deverão ser efectuados, líquidos e de acordo com as condições da factura, no domicílio da SEW-EURODRIVE, ou numa das entidades bancárias por esta indicadas.
- 6.2. Se o cliente não pagar a importância em dívida no prazo indicado na respectiva factura, ficará obrigado, a pagar à SEW-EURODRIVE uma indemnização relativa ao tempo de mora, correspondente ao máximo da taxa de juro de mora legal, acrescida de 2%.
- 6.3. Os pagamentos não poderão ser retardados seja a que pretexto for, mesmo em caso de litígio.
- 6.4. Encomendas de valor inferior a 100 Euros, só serão aceites com pagamento em dinheiro no acto da entrega.
- 6.5. A falta de pagamento poderá dar lugar à suspensão do fornecimento ou rescisão do contrato à opção da SEW-EURODRIVE.
- 6.6. A SEW-EURODRIVE reserva-se o direito de sacar à vista, ou a termo de vista, pelas importâncias em dívida, no seu vencimento, sem mais aviso, sendo todas as despesas de cobrança e demais encargos de conta do cliente, mesmo que este recuse o aceite.

7 – RESERVA DE PROPRIEDADE

- 7.1. O material será propriedade da SEW-EURODRIVE até pagamento total do mesmo, incluindo outras obrigações resultantes da compra, não podendo o cliente aliená-lo, onerá-lo ou danificá-lo.
- 7.2. Até ao integral pagamento, não pode a mercadoria ser dada como garantia, penhorada por terceiros ou vendida.
- 7.3. O risco de perda ou deterioração corre por conta do CLIENTE, a partir do momento em que o material é colocado nas instalações da SEW-EURODRIVE à disposição do CLIENTE.

8 – RESPONSABILIDADES POR DEFEITOS

- 8.1. Salvo estipulação em contrário, a SEW-EURODRIVE concede uma garantia contra defeitos de fabrico, dentro das características expressamente indicadas, pelo período máximo de 12 meses, a contar da data da entrega e/ou da data em que o material estiver à disposição do CLIENTE, cabendo ao CLIENTE comprovar, por escrito, os defeitos alegados.
- 8.2. As substituições ou reparações resultantes, da utilização anormal da aparelhagem, de deteriorações ou acidentes devidos a negligência, falta de vigilância ou manutenção e utilização defeituosa do material não se encontram abrangidas pela garantia.
- 8.3. Fica expressamente excluída qualquer responsabilidade da SEW-EURODRIVE por danos directos ou indirectos (lucros cessantes), causados pelo material fornecido e/ou por serviços de montagem, manutenção ou reparação do mesmo, quando devidos à má utilização ou manutenção por parte do cliente ou terceiros.
- 8.4. O CLIENTE é responsável pelos danos que por ele ou por terceiros possam ser causados nos bens adquiridos.
- 8.5. A garantia da SEW-EURODRIVE é estritamente limitada, durante o período da mesma, à substituição gratuita, com a máxima urgência, nas suas instalações, de toda a peça reconhecida defeituosa por vício do material, deficiente construção ou montagem, sob reserva de marcha normal de 8 horas por dia. Para isso, os equipamentos ou parte dos mesmos defeituosos deverão ser devolvidos às instalações da SEW-EURODRIVE, sem que tenham sido alterados, salvo autorização escrita. O CLIENTE compromete-se a não reclamar da SEW-EURODRIVE qualquer indemnização. A garantia não se aplica às substituições, nem às reparações que resultem de desgaste normal das peças das máquinas, de quaisquer deteriorações ou acidentes, inexistência de visitas, falta de manutenção, lubrificação ou deficiente montagem dos equipamentos. A reparação ou substituição de peças durante o período de garantia não terá efeito prorrogativo sobre o prazo da mesma. A garantia da SEW-EURODRIVE não cobre as reparações de equipamentos usados, salvo acordo expresso. A não observância das nossas instruções de instalação, em particular no que se refere às ligações, tensão de corrente e velocidade, torna automaticamente sem efeito a garantia.

9 – RECLAMAÇÕES E DEVOLUÇÕES

- 9.1. Quaisquer reclamações ou devoluções só poderão ser consideradas, quando devidamente fundamentadas e apresentadas dentro de um prazo de 30 dias a contar da data da recepção das mercadorias.
- 9.2. Não serão aceites as devoluções de bens já utilizados.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A SEW-EURODRIVE e o CLIENTE poderão somente transferir a terceiros os seus direitos e obrigações, após prévio e expresso acordo de ambos a este respeito.
- 10.2. Todas as condições das propostas estão sujeitas a confirmação pela SEW-EURODRIVE aquando da aceitação da encomenda.
- 10.3. O CLIENTE é responsável pelo destino final dos resíduos das embalagens dos produtos que adquirir à SEW-EURODRIVE, que com o fornecimento passam a ser propriedade do CLIENTE.
- 10.4. Estas Condições Gerais de Venda vigorarão no seu todo, ou apenas em parte, no caso de haver condições especiais escritas que as contrariem.
- 10.5. O encerramento e a aceitação do negócio, baseado nestas Condições Gerais de Venda, ou outras expressas na Confirmação de Encomenda, convertem estas em contrato de compra e venda, com reserva de propriedade.

11 – LEI E FORO COMPETENTE

- 11.1. Sempre que não for possível solucionar por acordo mútuo qualquer litígio suscitado, fica expresso que o foro competente será o da Comarca da Mealhada e a Lei será a Portuguesa.

12 – CONTROLO DE EXPORTAÇÃO

- 12.1. O cumprimento do contrato por parte da SEW-EURODRIVE está sujeito à condição de não existirem impedimentos impostos por disposições legais nacionais e internacionais, em especial por disposições de controlo de exportações.